



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 9084, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 193, inciso III, alínea “c”, do Regimento Geral da UFMG publicado no Diário Oficial da União em 30 de julho de 1990, aplicável por força da disposição contida no texto regimental vigente aprovado pelo Conselho Universitário da UFMG, por meio de sua Resolução Complementar nº 03/2022, de 10 de novembro de 2022, publicada na Edição Especial do Boletim Informativo da UFMG nº 2.121, de 23 de novembro de 2022, bem como a Decisão proferida pelo Colegiado Superior desta Universidade, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2025, sobre o Processo SEI nº 23072.237054/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao discente Vitor Dong Min Kim, do Curso de Graduação em Medicina, registro acadêmico UFMG nº 2019045987, a penalidade de suspensão das atividades escolares por 1 (um) período letivo, por prática de atos incompatíveis com a dignidade universitária, infringindo o que dispõe o art. 193, inciso III, alínea “c”, do referido Regimento Geral da UFMG (1990).

Art. 2º A supracitada penalidade será aplicada no segundo período letivo de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo horizonte, 10 de setembro de 2025.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 11/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545039** e o código CRC **1000053E**.

